

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPC – RC

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC – RC

Objeto: O registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o Laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense do Centro de Perícias "Renato Chaves", para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas unidades regionais conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 – CPC-RC e seus anexos.

Empresa: PROCILAB – PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.760.045/0001-06, com sede à Avenida Nove de Abril, nº 2436 – 1º andar – sala 16, Bairro: Centro, CEP 11.510-003, Cubatão/SP. Data da assinatura: 28/07/2020.

Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Coluna Cromatográfica para HPLC fase reversa C18, tamanho da partícula de sílica 3 µm, tamanho do poro 100 Å, forma da partícula esférica encapada, faixa de pH 2 - 8, 1/pkg, dimensões (3,0 x 150 mm) - Atlântis T3	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 565172

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA 166/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 27/07/2020.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2020 – CPAD, de 27/07/20, subscrito, de ordem, pelo Secretário do colegiado processante, Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de recondução, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA Nº 37/2019 – CGD/PAD, de 22/10/19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.020 de 25/10/19, atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/533684 e seus Apensos, conforme disposição do artigo 208, "caput", da Lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias a triade processante instituída pela Portaria nº 37/2019 – CGD/PAD, de 22/10/19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.020 de 25/10/19, a contar da data de 06/08/20.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe/DETRAN-PA

PORTARIA Nº 137/2020 – SIND.PUNITIVA/DIVERSOS, DE 19/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO A delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Sindicância Punitiva, instaurada pela PORTARIA Nº 09/2019 - CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE nº. 34013 de 17 de outubro de 2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 29/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 29/2019 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Punitiva, instaurada pela PORTARIA Nº 09/2019 - CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE nº. 34013 de 17 de outubro de 2019, por ausência de provas.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 155/2020-SIND./DIVERSAS, DE 21/07/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2020 – Comissão de Sind. Investigativa, de 22/06/2020, da lavra da Presidente da Comissão Geórgia Oliari Toso a qual solicita e justifica a necessidade de Recondução da comissão

para dar continuidade a investigação e conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa nº 2019/397030;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a comissão designada pela Portaria nº 08/2020- CGD/ SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 34150, de 20/03/2020, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a contar de 22 de julho de 2020.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe- DETRAN/PA

PORTARIA Nº 13/2020-CGD/PAD, DE 21/07/2020

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo de investigação Preliminar nº 2017/253460, apensos 2017/334419, 2017/241253 em que apuram as irregularidades quanto ao desaparecimento de lacres, no âmbito do Parque de Retenção do DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 2360/2017-CORREGEDORIA, que indicam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J. M. S. F. , matrícula nº 3267016/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de trânsito, matrícula nº 80845574/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194923/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 565294

PORTARIA Nº1768/2020/DG/CCCLIN

Dispõe sobre a prorrogação do credenciamento dos profissionais médicos e psicólogos.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a PORTARIA Nº11/2020/DG/DETRAN, de 09/01/2020, publicada no D.O.E – PA, de 17/01/2020, que regulamenta o Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, permissionários penalizados e conversão de habilitação de estrangeiro.

Considerando os procedimentos de credenciamento dos profissionais médicos e psicólogos ao DENATRAN e DETRAN/PA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/12/2020, o credenciamento dos profissionais médicos e psicólogos vinculados às Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, permissionários penalizados e conversão de habilitação de estrangeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Direção Geral, em 28 de Julho de 2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 565352